



# PREFEITURA MUNICIPAL DE

## PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



### LEI Nº 1560/2025

De 11 de dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE: “PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025, DE UM AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, Prefeito

Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Público Municipal autorizado a, excepcionalmente, conceder o pagamento, no mês de dezembro de 2025, de um auxílio alimentação complementar, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

**Art. 2º** O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, segue no Anexo I, que integra esta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento vigente, suplementada se for necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 11 de dezembro de 2025.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**EDSON GOMES**

Secretário Municipal de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE

## PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



### ANEXO I

#### DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DA LEI Nº 1560/2025 – DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

##### 1) IMPACTO com o Auxílio Alimentação extraordinário:

##### METODOLOGIA DO CÁLCULO

QTE COLABORADORES	Valor do Auxílio	VALOR – DEZEMBRO <i>Auxílio Alimentação único</i>
274	R\$ 370,00	R\$ 101.380,00

##### 2) DECLARAÇÃO

Freddie Costa Nicolau, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais;

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que o aumento da despesa que ocorrerá com a aprovação do Projeto de Lei, acima citado, está em conformidade com o PPA – Plano Plurianual do período de 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 e LOA – Lei Orçamentária Anual.

A presente Declaração é a expressão da verdade e dou fé.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 11 de dezembro de 2025.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal